

Projeto de Lei nº 2081, de 2022

Iniciativa: Senador Paulo Paim (PT/RS)

Ementa:

Altera a Lei nº 10.820, de 17 de dezembro de 2003, para estabelecer limite para o custo efetivo total anual a ser cobrado pelas instituições consignatárias nas operações de crédito consignado que tenham como tomadores beneficiários de programas federais de transferência de renda ou de benefício de prestação continuada da assistência social, e para vedar o marketing ativo por instituições financeiras e sociedades de arrendamento mercantil.

Assunto: Economia e Desenvolvimento - Sistema Financeiro Nacional**Data de Leitura:** 01/08/2022

Em tramitação

Decisão:	-	Último local:	28/04/2023 - Comissão de Assuntos Sociais
Destino:	-	Último estado:	09/09/2025 - MATÉRIA COM A RELATORIA
Relatoria atual:	Relator: Senador Humberto Costa		

Despacho:

27/04/2023

Leitura da Matéria

Análise - Tramitação sucessiva, Instrução da matéria

(SF-CAS) Comissão de Assuntos Sociais

(SF-CAE) Comissão de Assuntos Econômicos

Relatoria:

CAS - (Comissão de Assuntos Sociais)

Relator(es):

Senadora Jussara Lima (encerrado em 12/12/2023 - Retorno do titular)
Senadora Jussara Lima (encerrado em 27/02/2024 - Redistribuição)
Senadora Leila Barros (encerrado em 14/05/2025 - Redistribuição)
Senador Humberto Costa

TRAMITAÇÃO

09/09/2025 CAS - Comissão de Assuntos Sociais

Situação: MATÉRIA COM A RELATORIA**Ação:** Redistribuído ao Senador Humberto Costa, para emitir relatório.

14/05/2025 CAS - Comissão de Assuntos Sociais

Situação: AGUARDANDO DESIGNAÇÃO DO RELATOR**Ação:** Devolvido pela Senadora Leila Barros, para redistribuição.

06/05/2024 CAS - Comissão de Assuntos Sociais

Situação: MATÉRIA COM A RELATORIA**Ação:** Redistribuído à Senadora Leila Barros, para emitir relatório.

27/02/2024 CAS - Comissão de Assuntos Sociais

TRAMITAÇÃO

Situação: AGUARDANDO DESIGNAÇÃO DO RELATOR

Ação: Devolvido pela Senadora Jussara Lima, para redistribuição.

26/02/2024 CAS - Comissão de Assuntos Sociais

Ação: Distribuído à Senadora Jussara Lima, para emitir relatório.
Nova designação de relatoria realizada em virtude do retorno da Senadora ao mandato, em 14/12/2023.

10/05/2023 CAS - Comissão de Assuntos Sociais

Situação: MATÉRIA COM A RELATORIA

Ação: Distribuído à Senadora Jussara Lima, para emitir relatório.

09/05/2023 CAS - Comissão de Assuntos Sociais

Situação: AGUARDANDO DESIGNAÇÃO DO RELATOR

Ação: Não foram oferecidas emendas no prazo regimental.
Matéria aguardando distribuição.

02/05/2023 CAS - Comissão de Assuntos Sociais

Ação: Prazo para apresentação de emendas:
Primeiro dia: 02.05.2023.
Último dia: 08.05.2023.

28/04/2023 CAS - Comissão de Assuntos Sociais

Ação: Matéria sobre a Mesa da Comissão de Assuntos Sociais aguardando abertura de prazo para apresentação de emendas e posterior distribuição.

27/04/2023 CAS - Comissão de Assuntos Sociais

Ação: Prazo: Apresentação de Emendas a projeto terminativo em Comissão (Art. 122, II, "c", do RISF). De 02/05/2023 a 08/05/2023.
Perante a CAS.

27/04/2023 PLEN - Plenário do Senado Federal

Situação: AGUARDANDO RECEBIMENTO DE EMENDAS

Ação: A matéria, nos termos do art. 91, inciso I, do Regimento Interno, vai à CAS e CAE, em decisão terminativa, podendo receber emendas perante a primeira comissão do despacho pelo prazo de cinco dias úteis, nos termos do art. 122, II, c, do Regimento Interno.

Publicado no DSF Páginas 77-84 - DSF nº 63

21/12/2022 PLEN - Plenário do Senado Federal

Ação: A proposição continua a tramitar, nos termos do art. 332 do Regimento Interno.

TRAMITAÇÃO

01/08/2022 PLEN - Plenário do Senado Federal

Ação: Encaminhado à publicação, em 01/08/2022.

Publicado no DSF Páginas 1821-1827 - DSF nº 116

DOCUMENTOS

PL 2081/2022

Data: 20/07/2022

Autor: Senador Paulo Paim (PT/RS)

Local: Plenário do Senado Federal

Descrição/Ementa: Altera a Lei nº 10.820, de 17 de dezembro de 2003, para estabelecer limite para o custo efetivo total anual a ser cobrado pelas instituições consignatárias nas operações de crédito consignado que tenham como tomadores beneficiários de programas federais de transferência de renda ou de benefício de prestação continuada da assistência social, e para vedar o marketing ativo por instituições financeiras e sociedades de arrendamento mercantil.

Avulso inicial da matéria

Data: 01/08/2022

Autor: Senado Federal

Local: Plenário do Senado Federal

Ação Legislativa: Encaminhado à publicação, em 01/08/2022.

Descrição/Ementa: -